



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.137, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA DIPOSITIVO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.467, DE 29 DE MAIO DE 2013.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 3º do Decreto Executivo Nº 2.467, de 29 de Maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades, existentes no Município:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

II - Conselho Tutelar;

III – Conselho Municipal de Educação;

IV - Instituições Estaduais de Ensino;

V – Entidades Sindicais de Servidores Municipais;

VI – Entidades representativas de Estudantes;

VII – Entidades representativas Pais e Alunos de Instituições Estaduais;

VIII – Entidades representativas Pais e Alunos de Instituições Municipais;

IX – Entidades representativas do Setor Rural;

X – Entidades representativas de Pessoas com Deficiência;

XI – Entidades representativas das Empresas do Setor Comercial e Serviços.

...

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 2.467, de 29 de Maio de 2013, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 21 de Junho de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br